

Colcha de retalhos

DISCUSSÃO SOBRE O IMPOSTO DE RENDA MOSTRA COMO É URGENTE REPENSAR O SISTEMA TRIBUTÁRIO

*Rogério L. Furquim Werneck**

O debate sobre possíveis modificações na tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física bem ilustra o que há de errado com o processo decisório casuísta e inconseqüente que, ao longo de mais de duas décadas, acabou dando lugar à lamentável colcha de retalhos em que se converteu o sistema tributário nacional. A controvérsia atual tem sido bem acompanhada pela mídia. Já há alguns anos, os valores da tabela de recolhimento do IRPF não sofrem qualquer correção. Não só porque a economia foi desindexada e a inflação tem sido relativamente baixa, mas especialmente porque, ao manter inalterada a tabela, o governo descobriu uma forma fácil de aumentar a arrecadação do imposto de renda. Recentemente, contudo, ganhou força, no Congresso, proposta de correção da tabela do IRPF de acordo com a inflação acumulada nos últimos anos. O que levou a Secretaria da Receita Federal a advertir que, caso a medida viesse a ser adotada, a perda de arrecadação teria de ser compensada de alguma forma.

Parlamentares proeminentes, da própria bancada governista, declaram-se pouco interessados neste lado da questão. Defendem apenas a correção da tabela, sem maiores delongas. Outros, mostram-se mais sensibilizados com a perda de receita. Mas proliferam as “soluções fáceis”. Há quem defenda, por exemplo, que a alíquota da CPMF seja mais uma vez elevada, na extensão que se fizer necessária. No embate da Secretaria da Receita Federal com o Congresso, voltaram a ser discutidas propostas de elevação da alíquota máxima do IRPF de 27,5% para 35%. E é perfeitamente possível que, a qualquer momento, uma decisão nesta linha acabe sendo tomada, sem que tenha havido discussão mais aprofundada e conseqüente acerca do redesenho do sistema de tributação de renda pessoal no País. A elevação da alíquota seria tão somente uma forma expedita de “fechar as contas”.

É difícil defender o aumento da alíquota máxima do imposto de renda para 35%. A idéia de que esta é a forma de se elevar a carga tributária das famílias de alta renda não passa de fantasia. Basta verificar a receita de IRPF que hoje se obtém da tributação de contribuintes sujeitos à alíquota de 27,5%. Parece certamente pífia quando contraposta aos dados que evidenciam a brutal concentração de renda que se observa no País. Como recentemente lembrou Paul Krugman (em coluna em que discutia o sistema tributário norte-americano, muito mais equânime e bem estruturado do que o brasileiro), se há algo que o dinheiro é capaz de comprar é assessoria eficaz de especialistas em redução de imposto de renda a pagar. A elevação da alíquota para 35% vai apenas tornar mais compensador este tipo de assessoria, além de simplesmente estimular a sonegação.

Talvez seja oportuno lembrar que já existe no País um arranjo incoerente e um tanto cínico envolvendo a tributação de renda pessoal. É cada vez mais comum ver profissionais liberais e pessoas relativamente bem remuneradas abrigarem-se da

tributação do IRPF, oferecendo seus serviços através de firmas que lhes propiciam taxaçoão bem mais branda da renda auferida. Isto só evidencia a inconsistência e a irracionalidade do atual sistema tributário. Em princípio, para um profissional liberal, deveria ser indiferente, do ponto de vista fiscal, vender serviços diretamente, como pessoa física que mantém livro-caixa, ou através de uma firma. Em outras palavras, o ideal seria que, do sistema tributário, não adviesse qualquer estímulo que pudesse distorcer esta escolha. O que, no Brasil, está longe de ser o caso.

Isto não significa que a solução seja taxaçoão mais pesada de firmas prestadoras de serviços, como agora também vem sendo proposto. O que parece mais recomendável é algo muito distinto, na linha que há algum tempo chegou a ser aventada pela própria Secretaria da Receita Federal. Há pouco mais de um ano, um estudo baseado em simulaçoões feitas pela SRF permitiu constatar que toda a arrecadaçoão que hoje se obtém com o complexo sistema de tributação do IRPF poderia ser obtida por meio de um esquema alternativo de taxaçoão, incomparavelmente mais simples. Se fosse preservado o atual nível de isençoão de R\$ 900 mensais, mas fossem eliminadas todas as deduçoões, bastaria uma alíquota marginal única de não mais do que 8% para se arrecadar o total que hoje se arrecada com o IRPF .

Tais resultados são mais do que contundentes. Sublinham a extensão da ineficácia e da injustificável complexidade do sistema de tributação de renda pessoal que hoje se tem no País. E apontam um caminho promissor para a reforma que se faz necessária no IRPF, para que este seja transformado em imposto simplificado de base ampla e de difícil sonegação, capaz de gerar parcela substancial da receita tributária federal. O esquema de tributação cujo desempenho foi simulado pela SRF pode ser aperfeiçoado. A combinação de uma alíquota marginal única um pouco mais alta com um nível mais elevado de isençoão poderia torná-lo bem mais progressivo. A alíquota média (imposto pago como proporçoão da renda) seria zero para a maior parte dos contribuintes e, para aqueles com imposto a pagar, seria tanto mais elevada quanto mais alta a renda.

A idéia de um imposto de renda de base ampla é fundamental. E, embora seja importante partir de um nível de isençoão razoavelmente alto, não faz sentido que tal nível seja estabelecido com base no que se observa na tributação da renda pessoal em países desenvolvidos, como certos analistas chegaram a sugerir no debate recente. Em um país rico, com renda per capita dez vezes mais alta do que a que hoje se tem no Brasil, é natural que se possa ter um imposto de renda de base ampla com um nível de isençoão muito mais elevado do que aqui seria possível.

* Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio.